



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU-MG

Rua do Comercio, 341 – Centro – CEP 39455-000.

LEI MUNICIPAL nº. 276/2011.

Autoriza a administração pública municipal, proceder a acesso do servidor público Otacilio Rodrigues Pereira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibiracatu – MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, com o poder a mim outorgado, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao acesso do servidor público Otacilio Rodrigues Pereira do cargo de Motorista Categoria "C", para o mesmo cargo de Categoria "D", em função do mesmo ser habilitado em categoria de motorista "D" e preencher os demais requisitos para tanto.

Art. 2º. Para cumprimento do estabelecido no artigo anterior deverão ser observadas as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiracatu – MG, assim como na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiracatu – MG; 24 de novembro de 2011.


Joel Ferreira Lima
Prefeito Municipal

Joel Ferreira Lima
PREFEITO MUNICIPAL
IBIRACATU - MG
CPF 544 198.916-53